



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Gabinete do Ministro

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, com endereço na Zona Cívico-Administrativa, Esplanada dos Ministérios, Bloco "J" – Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.460/0567-91, neste ato representado pelo Ministro de Estado, o Sr. **GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO**, nomeado pelo Decreto nº 1, de 1º de janeiro de 2023, publicado no DOU de 1º de janeiro de 2023, e a **AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS S.A - ABGF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.909.518/0001-45, sediada no Setor Comercial Norte Quadra 02, Bloco A, nº 190, 10º andar, sala 1002 – Edifício Corporate Financial Center, CEP: 70712-900 – Brasília - DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **MAÍRA MADRID BARBOSA DA SILVA**, Presidenta e pelo Sr. **LUIZ EDUARDO DO NASCIMENTO LEGASPE**, Diretor, tendo em vista o que consta no Processo nº 19971.000038/2024-17, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 12/07/2025 até 11/07/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R\$ 2.891.027,24 (dois milhões, oitocentos e noventa e um mil vinte e sete reais e vinte e quatro centavos)**, totalizando o valor global de **R\$ 34.692.326,92 (trinta e quatro milhões, seiscentos e noventa e dois mil trezentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos)**, conforme descrito na Cláusula Primeira do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/unidade: 280003 - CENTRO DE SERVIÇOS
COMPARTILHADOS - MDIC
- II - Fonte de recursos: 1000A002TH

- III - Programa de trabalho: 89283
- IV - Elemento de despesa: 339035
- V - Plano interno: RAFEXPORTMF
- VI - Nota de empenho: 2025NE000001

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA A EXECUÇÃO

4.1. Conforme cláusula décima do contrato não foi solicitada apresentação de garantia.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 12/07/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, as partes firmam o presente instrumento, por meio do Sistema Eletrônico de Informações da CONTRATANTE, constante no Processo Administrativo em epígrafe.

Brasília, na data da assinatura.

**GERALDO JOSÉ
RODRIGUES ALCKMIN
FILHO**

Representante legal da
CONTRATANTE

**MAÍRA MADRID
BARBOSA DA SILVA**

Representante legal da
CONTRATADA

**LUIZ EDUARDO DO
NASCIMENTO LEGASPE**

Representante legal da
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, Ministro(a) de Estado**, em 10/07/2025, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo do Nascimento Legaspe, Usuário Externo**, em 11/07/2025, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maíra Madrid Barbosa da Silva, Usuário Externo**, em 11/07/2025, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52169926** e o código CRC **226DEF31**.

Referência: Processo nº 19971.000038/2024-17.

SEI nº 52169926